



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo relatar a necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PRAINHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA.

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do TR ou PB ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, serve de embasamento para a elaboração do novo edital para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PRAINHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA.

2. OBJETIVO DO ESTUDO

A obra contará com uma área de aproximadamente 104,58 m² e será destinada ao ensino das crianças.

A ausência do ETP leva à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, ocasionando prejuízos ao erário; impossibilidade de execução, consequente não atendendo a necessidade que originou a contratação; ou leva as especificações indevidamente restritivas, reduzindo a competitividade e elevando os custos da contratação.

3. OBJETIVO DO PROJETO

*End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião – PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

A construção de uma escola de ensino fundamental municipal na Vila de Prainha, zona rural de Baião/PA, com 01 sala de aula, 01 hall, 1 sala da administração, 02 banheiros, cozinha e área de serviço, e toda a estrutura necessária para o ensino, é uma iniciativa de grande valor para a comunidade local. A referida edificação comportará até 40 alunos cada uma, totalizando 80 alunos nos dois turnos, manhã e tarde.

Este tipo de projeto não apenas representa um avanço significativo na infraestrutura educacional da região, mas também simboliza um compromisso com o futuro das crianças e jovens que ali residem. Entre os benefícios que trazem a construção de uma escola.

3.1 Infraestrutura e Qualidade de Educação

A infraestrutura escolar é um dos fatores determinantes para a qualidade da educação. Uma escola bem equipada, com salas de aula adequadas e recursos como biblioteca, laboratório e quadra, contribui para um ambiente de aprendizado seguro, confortável e estimulante, que é essencial para o desempenho dos estudantes.

3.2 Espaço de Aprendizado Inspirador

Com 01 sala de aula, e capacidade para até 40 alunos por turno, a estrutura do projeto garante que as turmas tenham um tamanho adequado para uma aprendizagem eficaz.

3.3 Promoção da Equidade

A presença de uma escola fundamental municipal bem estruturada na Vila de Prainha é um passo importante para promover a equidade educacional. Isso garante que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades iguais para alcançar seu potencial.

3.4 Desenvolvimento Local

*End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com*



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

A escola atuará como um catalisador para o desenvolvimento local, não apenas educacionalmente, mas também economicamente e socialmente.

3.5 Compromisso com o Futuro

Investir na educação é investir no futuro. Uma escola fundamental municipal bem equipada prepara os jovens para os desafios do amanhã, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para se tornarem cidadãos responsáveis, informados e engajados.

Em resumo, a construção de uma escola fundamental municipal de Prainha é uma ação estratégica que beneficiará não apenas os alunos, mas toda a comunidade. É um investimento na base da sociedade, que é a educação, e reflete o compromisso da cidade de Baião/PA com o progresso e o bem-estar de seus cidadãos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Baião no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de Empreitada por preço global, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021. Os

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



000058

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- ✓ Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- ✓ Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.
- ✓ Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

Nesta licitação não será admitida a possibilidade de subcontratação.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas, no período de até dois dias úteis antes da data da realização da licitação

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através do e-mail baiaoplanejamento@gmail.com.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA.CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaião@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



000059

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico (arquiteto ou engenheiro) deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Esta licitação não permitirá a formação de consórcios, uma medida considerada excepcional e que, conforme o Art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho: *“consórcios não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência”*.

A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, referente a serviços de engenharia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PRAINHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na planilha orçamentária.

Vale ressaltar que se trata de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de concorrência, em sua forma presencial.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os projetos comuns de engenharia incluem construção, as quais são essenciais para a qualidade da obra e das funções para as quais ela é designada. Nesse sentido, a construção de locais destinados a educação é fundamental para o pleno cumprimento das suas atividades à população, através de um serviço de qualidade, que inclui o conforto visual e ergonômico para todos os usuários e colaboradores.

A execução do projeto foi baseada em um levantamento das necessidades de reparo do local. A execução da obra seguirá uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas e padrões de qualidade vigentes.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI; tabela SEDOP – Secretaria de Obras Públicas do Pará; Composições de Custos Unitários (CCU).

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base no orçamento da reforma elaborada.

Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra

End.: Palacete Fernando Guilhaon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião – PA.CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaião@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



000061

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 429.193,33 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, que será executada com recursos do tesouro municipal, conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

Obra
CONSTRUÇÃO DA EMEF DE PRAINHA

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 118,23%
Mensalista: 71,76%

SINAPI - 01/2026 - Pará

SEDOP - 10/2025 - Pará

26,24%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
1		105.982,39	105.982,39		
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
2		33.052,74	13.221,10	9.915,82	9.915,82
3	MOVIMENTO DE TERRAS	100,00%	100,00%		
3		3.578,39	3.578,39		
4	INFRAESTRUTURA	100,00%	70,00%	30,00%	
4		17.636,30	12.345,41	5.290,89	
5	SUPERESTRUTURA	100,00%	100,00%		
5		22.403,05		22.403,05	
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO	100,00%	100,00%		
6		27.648,21		27.648,21	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	90,00%	20,00%	
7		3.756,08	3.004,86	751,22	
8	COBERTURA	100,00%	100,00%		
8		32.371,56		32.371,56	
9	REVESTIMENTO	100,00%	60,00%	40,00%	
9		26.103,77	15.662,25	10.441,51	
10	FORRO	100,00%	30,00%	70,00%	
10		12.993,51	3.868,05	9.095,46	
11	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	60,00%	40,00%	
11		14.114,38	8.468,63	5.645,75	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	30,00%	70,00%	
12		11.741,71	3.522,51	8.219,20	
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	20,00%	80,00%	
13		73.838,17	14.787,63	59.070,54	
14	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%		
14		36.773,12		36.773,12	
15	PINTURA	100,00%	100,00%		
15		4.916,44		4.916,44	
16	ENTREGA DA OBRA	100,00%	100,00%		
16		3.183,51		3.183,51	
Porcentagem			35,62%	30,27%	34,1%
Custo			152.899,78	129.932,20	146.361,34
Porcentagem Acumulado			35,62%	65,9%	100,0%
Custo Acumulado			152.899,78	282.831,98	429.193,33

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo técnico preliminar, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

000062

com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

A execução da obra como um todo pode ser mais eficiente em termos de tempo e recursos, evitando interrupções e custos adicionais associados à mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos. Podendo resultar em economia de escala, possibilitando a compra de materiais em maior quantidade e a negociação de preços mais vantajosos com fornecedores e empreiteiras.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Baião desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Assim o objeto contratual deste estudo técnico está no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

*End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaião@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com*



000063

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da CONTRATADA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além disso, a obra será benéfica especialmente para os moradores da Vila de Prainha e adjacências, que terão a disposição mais um espaço educacional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Providências que serão necessárias pela Administração para iniciar a execução do objeto:

- ✓ Definir local de canteiro de obra. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) elaboração de minuta do edital;
 - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - d) elaboração de minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

000064

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A CONTRATADA deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

*End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaião@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com*



000065

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



000066

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

10. **MATRIZ DE RISCOS**

- **Riscos estruturais:** Problemas na fundação ou na qualidade dos materiais.
- **Riscos financeiros:** Possíveis atrasos nos pagamentos ou falta de recursos.
- **Riscos ambientais:** Impactos no entorno, necessidade de licenciamento e cumprimento de normas ambientais.
- **Risco operacionais:** Falha na execução do projeto, problemas com fornecedores ou atrasos na entrega.
- **Risco de Custos:** Possível aumento nos custos devido a problemas imprevistos ou a necessidade de itens não previstos no orçamento inicial. Mitigação: Acompanhamento e controle contínuo do orçamento, com possibilidade de aditivo de valor conforme a legislação, garantindo a adequação financeira da obra.
- **Risco de Conformidade Legal:** Descumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis à obra. Mitigação: Monitoramento constante da conformidade legal durante todas as fases da obra.

MAPA DE RISCO

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PRAINHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA.

Local: Baião – PA

RISCO	PROBABILIDADE /IMPACTO	DANO	AÇÃO
Questionamentos excessivos do edital	Baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos.
Licitação deserta	Médio	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta, não constar especificações e exigências desarrazoadas dos itens.

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião – PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaião@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com



000067

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
CNPJ: 05.425.871/0001-70

Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/Alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/Alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos Comprobatórios das ocorrências, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Falência da empresa	Baixa/Alto	Empresarial/Atraso na conclusão da obra	Exigir garantias contratuais
Falta de materiais ou atraso no cronograma	Baixa/Alto	Atraso no cumprimento do cronograma	Exigir garantias, manter os pagamentos dos serviços em dia, notificar a ocorrência de atrasos constatados e instaurar procedimento disciplinar para apuração de penalidades.
Defeitos de projetos	Baixo/Alto	Má qualidade da obra	Fiscalizar adequadamente das obras, com vistas frequentes e anotações no Diário de Obras.

Baião/PA, 30 de janeiro de 2026.

REINALDO PATRIC
RIBEIRO
SAMPAIO:967165502
59

Assinado de forma
digital por REINALDO
PATRIC RIBEIRO
SAMPAIO:96716550259

Reinaldo Patric Ribeiro Sampaio
Engenheiro Civil
CREA: 151195798-0
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Baião

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, 199, Centro - Baião - PA. CEP: 68465-000.
E-mail: gabineteprefeiturabaiao@gmail.com; baiaoplanejamento@gmail.com